

**Edital – Nº 10/2015 - SRI**

*Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Bolsas Fórmula Santander Universidades 2016.1 ou 2016.2*

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos a Bolsas Fórmula Santander Universidades, destinadas a estudantes de graduação da UFF.

**1. OBJETIVO**

Possibilitar aos alunos da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de mobilidade internacional por um semestre, em instituições de ensino superior com as quais a UFF mantém acordos de cooperação e que participam do Programa de Bolsas Fórmula Santander Universidades.

**2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

Serão concedidas 3 (três) bolsas, no valor de 16.846,50 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) cada uma, que serão pagas aos estudantes selecionados.

**3. PERÍODO**

1º ou 2º semestre de 2016, a ser definido pela SRI, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa e disponibilidade de vagas.

**4. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E VAGAS**

As informações sobre a oferta de vagas e outras especificidades exigidas pelas instituições estrangeiras participantes constam no Anexo I deste edital.

As vagas serão distribuídas pelo comitê de bolsas, levando em consideração, na medida do possível, as opções dos estudantes.

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO**

a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades; de mobilidade internacional da UFF com bolsa ou do Programa Ciência sem Fronteiras;

b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense;

c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo;

d) Ser brasileiro;

e) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);

f) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70%, exceto se for aluno do curso de Medicina;

g) Se aluno do curso de Medicina, estar, no momento da inscrição, entre o 9º e o 11º período do curso;

h) Possuir conhecimento intermediário do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida, a ser comprovado em teste de proficiência promovido pela SRI em data informada no cronograma deste Edital, excetuando-se as universidades estrangeiras que ministram suas aulas em português;

i) Retornar à UFF, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.

## 6. INSCRIÇÃO

### 6.1. No site do Santander

No site: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx> de 25 de maio a 11 de setembro de 2015.

### 6.2. Inscrição na UFF

A inscrição será realizada on line no site da SRI (<http://www.mobilidadeformula.uff.br/>), de 20 de julho a 14 de setembro de 2015, ao meio dia, preenchendo-se o formulário de inscrição, com os seguintes itens:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) indicação de até 2 instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste edital (item 4).
- d) histórico escolar (*fazer upload*);
- e) *link* do currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- f) comprovante de inscrição no site do Santander (*fazer upload*);
- g) carta de apresentação, conforme orientações do anexo II (*fazer upload*);
- h) se aluno de medicina, declaração comprobatória, emitida pela Coordenação do Curso de Medicina, informando o período letivo em que se encontra o aluno (*fazer upload*);
- i) formulário socioeconômico, integrante do formulário de inscrição;
- j) comprovante de bolsa de assistência estudantil, se houver;
- k) declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.
- l) declaração de concordância de candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação, conforme modelo do Anexo III;
- m) comprovante internacional de proficiência no idioma em que são ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida. Serão aceitos exclusivamente os comprovantes listados no anexo VI deste edital.

## 7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais. Serão considerados o desempenho acadêmico e as condições socioeconômicas do estudante.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;

b) trajetória acadêmica do candidato;

c) as condições socioeconômicas do estudante, avaliando seu contexto sócio-familiar- econômico, por meio de análise documental e entrevista;

d) a distribuição das vagas entre os diversos cursos de graduação dos candidatos inscritos.

Antes da seleção final, serão convocados, para entrevista e comprovação das informações socioeconômicas, 09 candidatos, por ordem de classificação. O comparecimento à entrevista é etapa obrigatória.

A relação de documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da entrevista constitui o Anexo V deste edital.

## **8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

### **8.1 Primeira etapa**

a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta na eliminação do candidato.

b) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da SRI.

c) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma.

d) Análise e resultado dos recursos.

e) Teste de proficiência de espanhol, para os candidatos que optaram, em uma ou nas duas opções de universidade, por universidades fora de Portugal. Caso o teste para o mesmo idioma já tenha sido feito em outro processo seletivo da SRI e o candidato tenha sido aprovado, não será necessário fazê-lo novamente.

### **8.2 Segunda etapa**

a) Pré-seleção dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos;

b) Entrevista obrigatória com os pré-selecionados para o Programa, com comprovação das informações constantes do formulário socioeconômico;

c) Classificação final dos candidatos, com alocação nas universidades e divulgação do resultado no site da SRI;

d) Reunião obrigatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao programa de bolsas fórmula santander universidades e recebimento de informações relevantes do processo;

### **8.3 Terceira Etapa**

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

#### **8.3.1 Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira;**

##### **8.3.1.1 Documentação e procedimentos para a Universidade de destino**

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

Será eliminado do processo, o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino, no prazo estabelecido pela SRI.

A SRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

#### 8.3.1.2 Plano de curso

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, um mínimo de 3 (três) disciplinas, por semestre.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UFF e ser por ele assinado, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

8.3.2 Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, comparecer à SRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade e entrega do comprovante do seguro-saúde.

#### 8.4 Certificado de chegada/saída e ficha de avaliação da mobilidade

Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do certificado de chegada, disponível no site da [www.aai.uff.br](http://www.aai.uff.br), e enviar digitalizado para o e-mail [mobilidadeout@aai.uff.br](mailto:mobilidadeout@aai.uff.br). O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

### 9. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.2.d, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

### 10. RECURSOS

Entende-se por recurso o pedido de reconsideração do resultado, acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame.

O aluno terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após estes prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais em formulário específico, Anexo IV. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

### 11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no portal de editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br));

b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;

c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site do portal de editais UFF, durante todo o processo de seleção e mobilidade;

d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [mobilidadeout@aai.uff.br](mailto:mobilidadeout@aai.uff.br).

## 12. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno	25/05/2015 a 11/09/2015
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site da Superintendência de Relações Internacionais	Aluno	20/07/2015 até meio dia de 14/09/2015
Seleção	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	14 a 18/09/2015
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site da SRI	SRI	18/09/2015 a partir das 18h
		Teste de Proficiência	PULE	19/09/2015
		Prazo para recurso	Aluno	22/09/2015 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	23/09/2015 após as 17h
	2ª. Etapa	Pré-seleção dos bolsistas	Comissão de Mobilidade Internacional	24/09 a 29/09/2015
		Divulgação dos pré-selecionados para bolsa, no site da SRI com cronograma das entrevistas	SRI	29/09/2015 a partir das 18h
		Entrevista com os pré-selecionados para bolsa com entrega da documentação comprobatória do formulário socioeconômico	Proaes	01/10/2015
		Divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade e para as bolsas, no site da SRI	SRI	05/10/2015
		Reunião e assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF.	Aluno	07/10/2015
	3ª Etapa	Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira	Aluno	A ser definida
		Assinatura do Termo de Compromisso de Mobilidade e entrega do comprovante de seguro-saúde	Aluno	A ser definida

## 13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 20 de julho de 2015.

Livia Reis  
Superintendente de Relações Internacionais